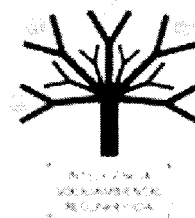




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ATA N.º30/2015

Processo TRT-PR-DCG 00327-2015-909-09-00-8

Processo TRT-PR-DC 00349-2015-909-09-00-8

Às quinze horas do dia três de junho de dois mil e quinze, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Marlene T. Fuverki Suguimatsu**, presente o Exmo. Procurador Regional do Trabalho **André Lacerda**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins (Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada), Rogério Camara Fernandes de Oliveira (Técnico Judiciário), Iara Dalazen Takahashi Dusek (Técnica Judiciária) e Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante/Suscitada: Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAES.

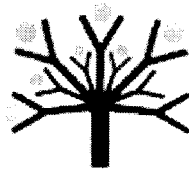
Suscitado/Suscitante: Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR.

Presente a **FEAES**, representada pelos Senhores Gustavo Justo Schulz, Diretor-Geral, RG n.º 023.302.149-36 e Vlademir Feijó Gonzales, Assessor de Recursos Humanos, RG n.º 5034356121; acompanhados pelos advogados, Dra. Elaine de Campos, OAB/PR 44.881 e Dr. Alexandre Rocha Pintal, OAB/PR 42.250.

Presente o **SIMEPAR**, representado pela Sra. Cláudia Paola Carrasco Aguilar, Secretária-Geral, RG n.º 10859413-6 e Sr. Alceu Fontana Pacheco Neto, CRM n.º 23030, Diretor Adjunto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



acompanhados pelo advogado, Dr. Luiz Gustavo de Andrade, OAB/PR 35.267.

Presente o **Município de Curitiba**, representado pela Procuradora Municipal, Dra. Maureen Daisy Redondo Machado, OAB/PR 17.608.

Audiência iniciada às 15h05, suspensa para negociações às 16h08 e reaberta às 16h31.

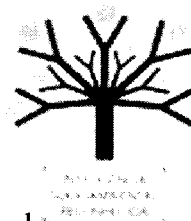
O sindicato se manifesta no sentido de recusar a proposta que havia sido feita na audiência anterior e esclarece que a recusa se deve ao fato de que o período para pagamento do índice de reposição de perdas é muito longo e que não contemplará a solução almejada pela categoria. Propõe o prosseguimento do diálogo, inclusive com a possibilidade de se repensar o pedido de ganho real de 3% como formulado na audiência anterior.

A FEAES manifesta-se inicialmente no sentido de que se encontra impossibilitada por razões orçamentárias de atender ao pedido da categoria da forma postulada e informou que estudará um possível aumento na proposta ou alteração na condição de parcelamento, mas que ainda depende de estudos e negociações junto com a Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que é uma fundação estatal dependente de recursos públicos exclusivamente.

Diante da disposição das partes de manter o diálogo foi proposto por esta Presidência que se designe nova data para audiência, quando as partes apresentarão suas novas propostas para avaliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



O Sindicato compromete-se a manter suspenso por, pelo menos até a data da próxima audiência, indicativo de greve.

Designa-se nova audiência para o dia 17 de junho de 2015, às 15h, neste Plenário, a qual os presentes deverão comparecer, devendo ser intimado o Município de Curitiba, na pessoas de sua Secretária de Finanças e de seu Secretário de Saúde para que compareçam pessoalmente ou designem pessoas com poderes para deliberação de possível acordo.

As partes presentes e seus procuradores comprometem-se a envidar todos os esforços para promover o diálogo respeitoso e proveitoso durante as negociações que serão efetuadas nesse período.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e que estas acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Cientes as partes, o Ministério Público do Trabalho e os interessados.

Audiência encerrada às 16h47.

Nada mais.

Marlene T. Fuverki Suguimatsu
Desembargadora do Trabalho

André Lacerda
Representante do Ministério Público do Trabalho

EM BRANCO